

# GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº 184 /2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX da CF.*

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

**CONTRATADA: JESSICA DA COSTA PEREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) 051.584.393-89, residente e domiciliada na Avenida 29 de Abril, Nº 107, Centro, Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

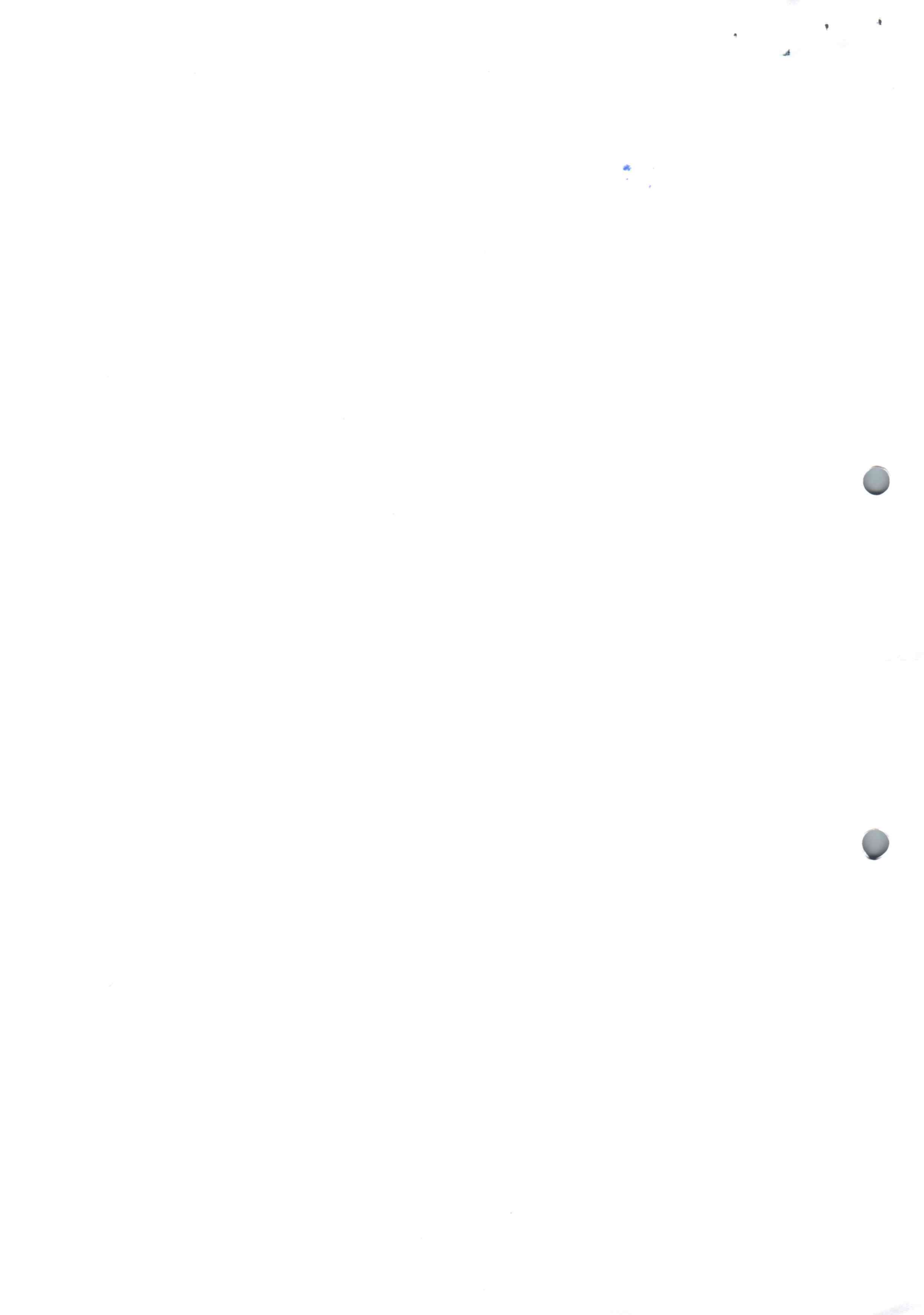
O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**PROFESSORA**”, para prestação de serviço na Unidade Escolar Viturino Ribeiro, na sede deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, substituindo o servidor **MATIAS DA SILVA** que se encontra de licença prêmio.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO** **XVI – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**

- a) Ministras aulas e atividades de classes, em consonância com programas estabelecidos;
- b) Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação;
- c) Estabelecer tarefas individuais e/ou em grupo;
- d) Registrar, em diários de classe ou equivalente, as notas e frequência de alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas;
- e) Participar de cursos de reciclagem e/ou aperfeiçoamento em sua área específica de atuação;
- f) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
- g) Participar de reuniões de planejamento programas e metas a serem adotados ou reformulados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.





# GABINETE DO PREFEITO



## CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 4.420,55 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da Contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

## CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

A Contratada se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F.R. C. A.
02.03.02 FME	12.361.0269.2037.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENS. FUNDAMENTAL	3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA FISICA	1.500.00.200

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

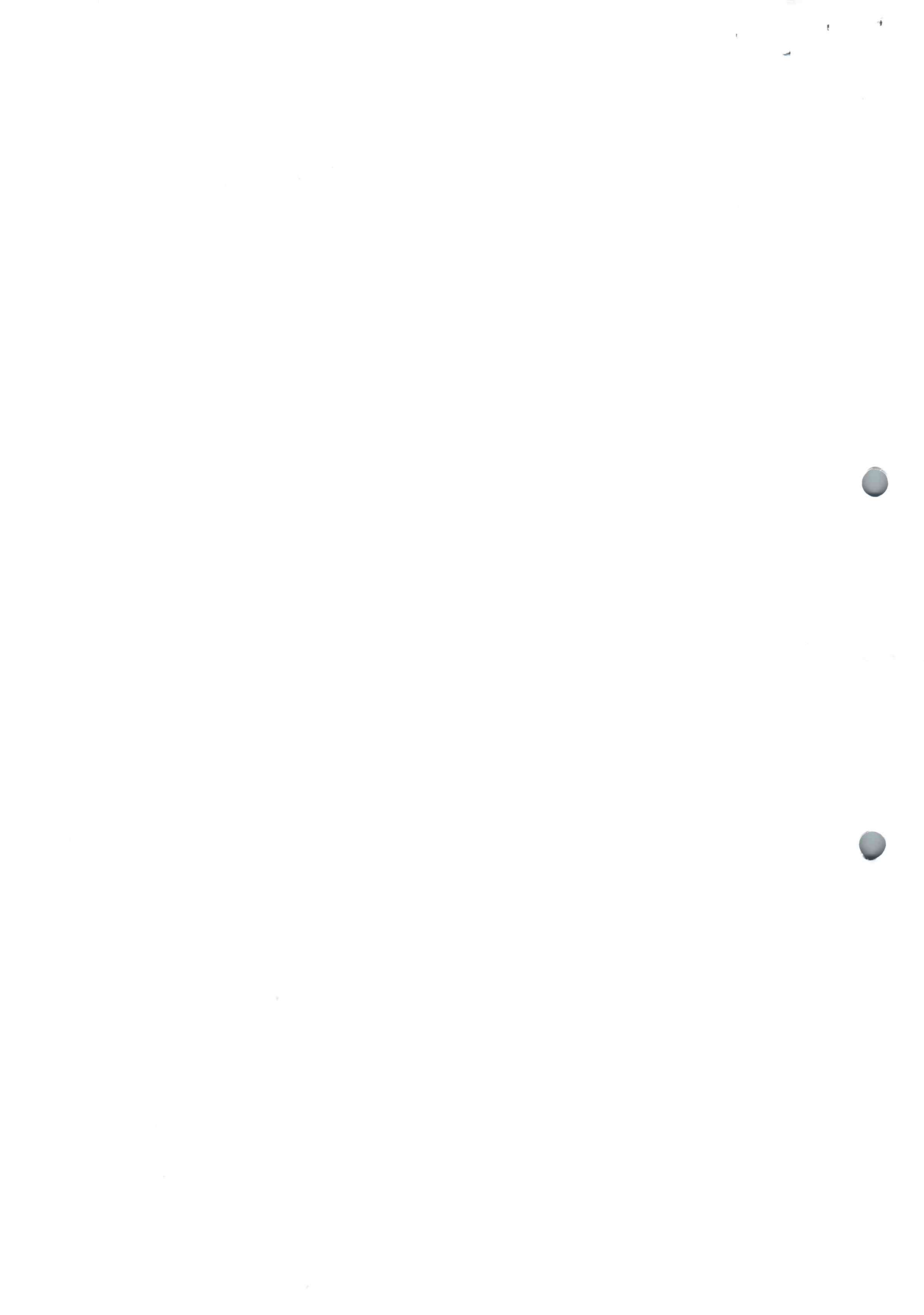
Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e a Contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.



# GABINETE DO PREFEITO



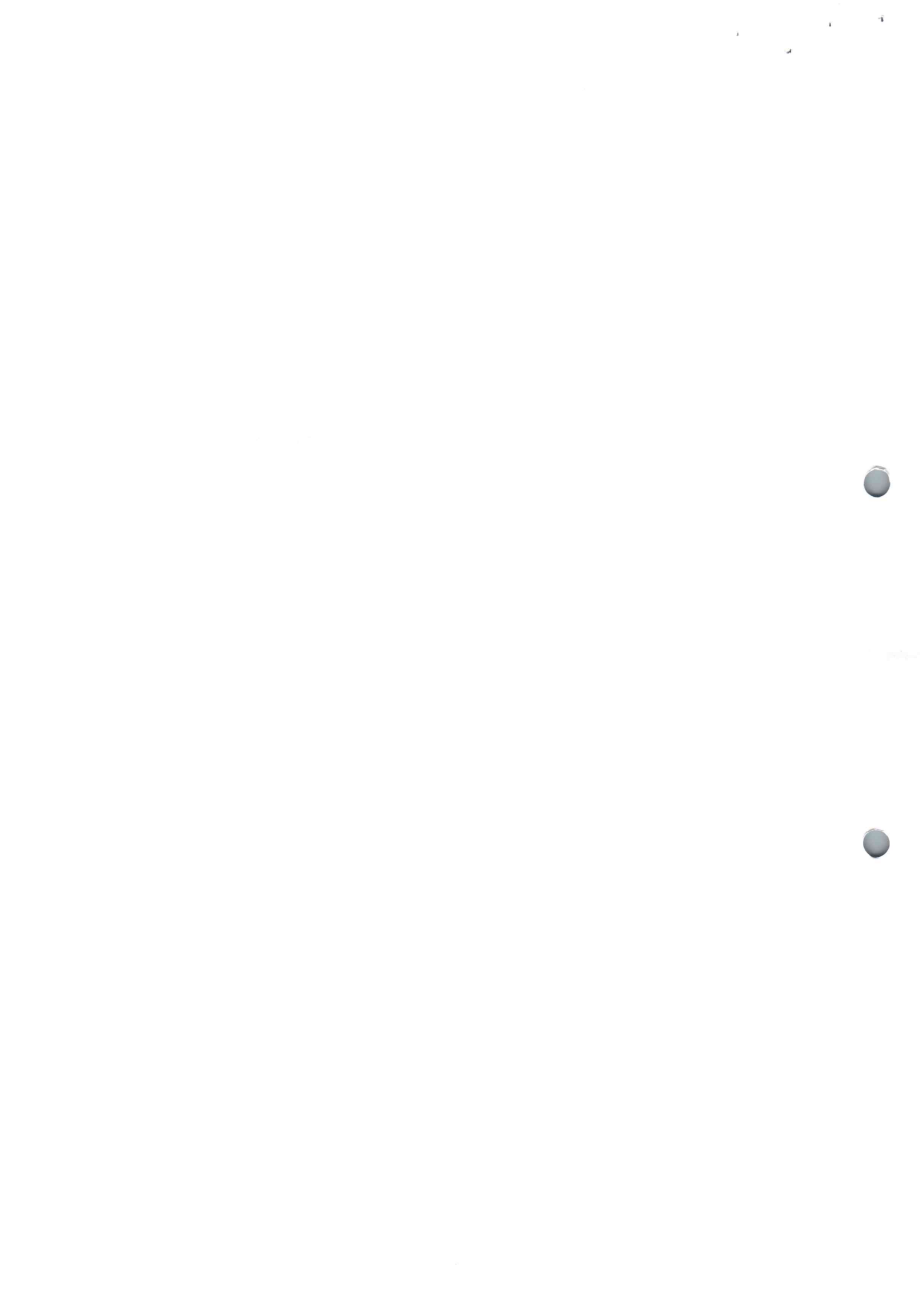
E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.P.

Lagoa do Barro do Piauí, 02 de outubro de 2023.

**GILSON NUNES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**JESSICA DA COSTA PEREIRA**  
Contratada

Publicado em	05 / 10 / 2023
Edição	578
Nº da Publicação	06/10/23
Assinatura	Mirrodriques





ID: 6F4541209DBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DE CONTRATO**  
REPUBLICAÇÃO

Contrato Nº 184/2023

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: JESSICA DA COSTA PEREIRA

CPF: XXX.584.393-XX

Objeto: Contratação de PROFESSORA, para prestação de serviços na Unidade Escolar Viturino Ribeiro, em substituição a servidor Matias da Silva que se encontra de licença premia.

Valor mensal: R\$ 4.420,55 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

Prazo: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2023

ID: 742BD2CCF86F4

...NOMEAR PARA O SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DA ORIGEM DOS PRODUTOS FLORESTAIS (SINAFLOR) OS SERVIDORES: Eleonora Holanda Santos, portadora do CPF nº 064.281.173-39; Luan Luz Nunes, portador do CPF nº 044.274.273-83; e Eduardo Ribeiro dos Santos, portador do CPF nº 024.749.283-81.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIO IX:0655381200014 TX:06553812000140  
Dados: 2023.10.04 16:48:24 -03'00'

ID: EEAAD7CB01874



ESTADO DO PIAUI  
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

PORTARIA Nº 07/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nazária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/1993 para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, desta Casa de Leis, os seguintes servidores:

- I- ISAMARA PEREIRA DA SILVA ALVES membro e Presidente da Comissão;
- II- SIMONE ALVES DOS SANTOS membro e Secretária da Comissão;
- III- ELIELSON DOS SANTOS SOUSA membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NAZÁRIA-PI, 05 de outubro de 2023.

CICERO DE CARVALHO  
SOARES FILHO:34305084368

Assinado de forma digital por CICERO DE CARVALHO SOARES  
Dados: 2023.10.05 11:21:40-03'00'

Cícero de Carvalho Soares Filho  
Presidente

Este documento não possui rasuras.

PI 130, Km 26, Nº 909/1 - Centro - CEP: 64.415-000 - Nazária PI  
CNPJ: 10.567.870/0001-09 - Tel: (06)3219-0328 - Email: camaranazaria@pi.gov.br

ID: 68A07926F1C94



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ  
CNPJ: 01.612.601/0001-18  
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000  
PAQUETÁ-PI



DECRETO Nº 233/2023 - GAB PREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do poder executivo municipal, nos termos do art. 37, inciso II, Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR) os servidores: Eleonora Holanda Santos, portadora do CPF nº 064.281.173-39; Luan Luz Nunes, portador do CPF nº 044.274.273-83; e Eduardo Ribeiro dos Santos, portador do CPF nº 024.749.283-81.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paquetá do Piauí - PI, 27 de setembro de 2023.

Anderson Clayton da Silva Barros  
Anderson Clayton da Silva Barros  
Prefeito Municipal